



# IMPRENSA OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 1 de 37

## SUMÁRIO

|                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                           | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                             | 2  |
| Leis                                                             | 2  |
| Portarias                                                        | 7  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>           | 9  |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária                      | 9  |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                      | 36 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 36 |



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 2 de 37

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025**

*“Dispõe sobre a revogação dos artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 003, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de auxílio natalidade aos servidores públicos municipais de Monte Alegre do Sul”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 003, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre pagamento de auxílio-natalidade aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** A revogação prevista no art. 1º fundamenta-se na inconstitucionalidade material do auxílio-natalidade, por violação aos princípios da moralidade, impessoalidade e interesse público, conforme previsto nos artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo.

§1º O artigo 111 da Constituição Estadual estabelece os princípios que regem a Administração Pública, entre os quais destacam-se a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2º O artigo 128 da Constituição Estadual dispõe sobre a vedação de benefícios que importem em privilégio pessoal sem amparo no interesse público ou sem previsão em normas gerais de direito aplicáveis ao regime jurídico dos servidores.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025**

*“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 05, de 30 de*

*maio de 2025, para adequação às orientações do Ministério Público do Estado de São Paulo e à jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 05, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O valor do vale-alimentação poderá ser revisto anualmente mediante lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites previstos na legislação vigente.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 8º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 05, de 30 de maio de 2025, que tratam do auxílio natalidade.

**Art. 3º** O artigo 13 da Lei Complementar nº 05, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As pós-graduações mencionadas no caput deverão ter vinculação direta com a Administração Pública, sendo aquelas necessárias ao cumprimento da missão institucional, e quando houver aderência com as atribuições do cargo exercido pelo servidor, devem estar relacionadas às funções específicas do cargo ocupado, conforme definição clara e objetiva da Administração Pública tendo inclusive que estar entre as seguintes:

Direito  
Redação e Gramática  
Gestão estratégica, de pessoas, de processos e da informação  
Material e Patrimônio  
Licitações e Contratos  
Contabilidade, Economia, Orçamento e Finanças  
Controle Interno  
Segurança  
Transporte  
Tecnologia da Informação  
Comunicação  
Saúde  
Engenharia  
Arquitetura e Urbanismo  
Saúde e Segurança do Trabalho  
Conciliação, Mediação e Arbitragem  
Administração  
Biblioteconomia  
Arquivologia  
Educação  
Estatística  
Relações Públicas  
Atendimento ao Público  
Secretariado



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 3 de 37

Ética  
Oratória  
Gestão Ambiental e Responsabilidade Socioambiental  
Sociologia, Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia e outras disciplinas afetas às Ciências Humanas

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **LEI Nº 2.060 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

*"Institui a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências."*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Monte Alegre do Sul a Semana Municipal da Juventude, a qual deverá compreender a semana do dia 12 de agosto de cada ano, em virtude do Dia Internacional da Juventude, conforme Resolução 54/120 adotada na Assembleia Geral da ONU em 17 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal da Juventude:

I - difundir informações sobre os direitos dos jovens, sobretudo aqueles previstos na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude);

II - fomentar a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

III - promover atividades e eventos voltados ao público jovem de natureza socioeducativa, esportiva, recreativa, artística e cultural, incluindo palestras, debates, exposições, filmes, vídeos, visitas monitoradas a pontos de importância histórica e ambiental, torneios esportivos, festivais, shows, apresentações teatrais, musicais e literárias, dentre outros;

IV - promover eventos, palestras, atendimentos e serviços voltados ao cuidado com a saúde dos jovens;

V - promover atividades relacionadas à capacitação e ao preparo dos jovens para o mercado de trabalho.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias públicas ou privadas para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana Municipal da Juventude.

§ 2º As atividades serão descentralizadas, para atender

a toda a população, e se desenvolverão preferencialmente em locais públicos, podendo ser realizadas em locais particulares, mediante colaboração, atendido o interesse público.

**Art. 3º** Fica instituído o "Prêmio Municipal Parceiro da Juventude".

**Parágrafo único.** A referida premiação, outorgada pelo Poder Executivo Municipal, poderá ser concedida às pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que tenham se destacado em ações voltadas à valorização da juventude no Município de Monte Alegre do Sul.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **LEI Nº 2.061 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

*"Dispõe o regime de adiantamento do numerário para realização de despesas públicas do Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências."*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Monte Alegre do Sul, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

**Art. 2º** Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor público municipal, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, para o fim de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar ao processo ordinário de aplicação por meio de processo licitatório, dispensa de licitação ou por inexigibilidade desta.

**Art. 3º** Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, entende-se por servidor público aqueles ocupantes de cargo de provimento efetivo ou cargo em comissão pertencente aos quadros de pessoal



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 4 de 37

da Administração Pública Municipal.

§1º Servidor comissionado poderá receber adiantamento, mas somente quando houver justificativa expressa da chefia e acompanhamento do Controle Interno, em casos excepcionais e com fundamentação por escrito e aceitável.

Parágrafo único. Quanto aos agentes políticos do Município, até que seja editada Lei Municipal que disponha sobre o regime de diárias, suas despesas de viagens ou outras determinadas nesta Lei serão financiadas por recursos oriundos do regime de adiantamento, tendo sempre como responsável pelo numerário algum dos servidores públicos mencionados no caput deste artigo.

**Art. 5º** O regime de adiantamento será aplicável às seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com transporte, hospedagem e alimentação de servidores quando em viagem temporária no interesse da Administração, passagem ou outro meio de transporte devidamente regulamentado e outros disponibilizados por meio de aplicativos móveis;

**Importante:** as despesas com óleos, lubrificantes veiculares e outros itens poderão ser realizadas apenas quando, por razões bem justificadas, por exemplo: for necessário completar o nível para o adequado funcionamento do veículo.

IV - serviços judiciais, despesas cartoriais, oficiais de justiça, emolumentos e outras;

V - despesas extraordinárias e urgentes que não possam aguardar o processamento normal;

VI - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante do município;

VII - peças de veículos de caráter emergencial desde que justificadas;

VIII - refeições (lanches ou outros alimentos) para delegações esportivas, escolares que participarem de certames organizados pela Prefeitura representando a cidade;

IX - Despesas Miúdas e prestação de serviços de pronto pagamento.

**Art. 6º** Consideram-se despesas miúdas e prestação de serviços de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, as que se realizarem com:

I - transportes de caráter emergencial, materiais e serviços de limpeza e higiene, café, lanche, água, pequenos consertos;

II - encadernações avulsas, artigos de escritório, impressos, materiais de papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo e imediato;

III - artigos farmacêuticos e laboratoriais, em quantidade restrita, para uso emergencial;

IV - outras de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à Administração e/ou ao interesse público, sempre devidamente justificada.

**Art. 7º** As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo planejado, correrão pelos sistemas orçamentários próprios e seguirão o processamento normal das despesas, obedecendo às normas de licitação e contratos administrativos.

### CAPÍTULO II

#### DAS SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS

**Art. 8º** As requisições de adiantamentos serão feitas pelos servidores públicos municipais, com anuência prévia da autoridade superior imediata, e encaminhadas à autoridade máxima da Administração, ou a quem ela delegar a competência, para autorizar a elaboração do respectivo empenho.

Parágrafo único. Cada servidor poderá ter no máximo (dois) adiantamentos simultaneamente em seu nome desde que não seja para o mesmo fim.

**Art. 9º** Das requisições de adiantamentos constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - nome completo, nº do CPF, cargo ou função do servidor público responsável pelo adiantamento;

II - valor do adiantamento;

III - motivo e justificativa do adiantamento; no caso de viagem, e objetivo e o nome da cidade destino;

IV - Departamento onde a dotação orçamentária será onerada.

**Art. 10.** Quando vários servidores públicos forem utilizar, com a mesma finalidade, recursos provenientes de adiantamento, poderá ser atribuído a um único servidor a responsabilidade pela utilização e prestação de contas do adiantamento.

**Art. 11.** Não se concederá adiantamento:

I - para cobrir despesas já efetuadas;

II - ao servidor responsável por adiantamento, enquanto não for prestado contas do segundo adiantamento;

III - ao servidor que deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas,

### CAPÍTULO III

#### DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

**Art. 12.** O prazo de aplicação dos recursos solicitados não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável, exceto quando tratar-se de despesas de viagens e cursos, que terão prazo de aplicação equiparado à duração do evento.

**Art. 13.** A data da aplicação não pode exceder o exercício financeiro, a prestação de contas deverá ocorrer até no máximo o último dia útil do ano em que ele foi recebido.

**Art. 14.** Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

### CAPÍTULO IV

#### DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

**Art. 15.** A requisição de adiantamento deverá estar assinada pelo servidor público solicitante, pela autoridade



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 5 de 37

superior imediata e pela autoridade máxima da Administração ou a quem ela delegar a competência para a competente autorização para seu pagamento.

**Art. 16.** Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

**Art. 17.** Autorizada, a despesa será empenhada na dotação orçamentária própria e paga em favor do responsável indicado no processo pelo Setor competente.

Parágrafo único. Constatado algum defeito processual, a solicitação de adiantamento não prosseguirá, devendo ser devolvida ao responsável para providenciar eventual correção.

### CAPÍTULO V

#### DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

**Art. 18.** O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.

**Art. 19.** A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante discriminado da despesa.

**Art. 20.** O comprovante (documento ou nota fiscal) deverá constar o nome de Município de Monte Alegre do Sul e ou nº do registro do Município no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ: 52.846.144/0001-67), contendo descrição completa do produto adquirido ou serviço realizado, data, horário (se possível), valor unitário e valor total.

**Art. 21.** Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, não sendo admitido, em hipótese alguma, cópias reprográficas ou qualquer outra espécie de reprodução.

**Art. 22.** Todo adiantamento, na prestação de contas, cada comprovante será devidamente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço prestado e outras informações que possam melhor explicar a necessidade das operações. O mesmo ocorrerá nas viagens, cidade, destino, quantidade de pessoas que participaram.

Parágrafo único: A prestação de contas deverá estar com cópia reprográfica dos comprovantes pois a impressão dos cupons fiscais, pedágios e outros com o mesmo tipo de gravação apagam com o tempo.

**Art. 23.** Nenhuma das despesas elencadas nos artigos 5º e 6º desta Lei, realizadas pelo regime de adiantamento, poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor atualizado correspondente àquele disposto no art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), devidamente atualizado anualmente por regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único: As Despesas deverão estar em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.

### CAPÍTULO VI

#### DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

**Art. 24.** O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido mediante depósito, transferência bancária ou pix, em conta determinada pela própria Tesouraria ou Setor Competente.

**Art. 25.** O prazo para o recolhimento do saldo não utilizado será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar do termo final do período de aplicação, observando-se o prazo estabelecido no art. 12 desta Lei.

**Art. 26.** No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos até a data estipulada pelo Setor de Contabilidade ou Setor Responsável, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

### CAPÍTULO VII

#### DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**Art. 27.** No prazo de 05 (cinco) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

§1º Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas conforme descrita no artigo 22.

§2º O prazo para prestação poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal do responsável, e aprovado pela autoridade superior imediata, e encaminhada à autoridade máxima da Administração, ou a quem ela delegou a competência, para autorizar a elaboração do respectivo empenho.

**Art. 28.** A prestação de contas far-se-á mediante apresentação de impresso próprio e juntada de documentos que devem ser protocolados no Setor de Protocolo, sendo:

I - demonstrativo das despesas realizadas e seus respectivos documentos, contendo:

- a) discriminação da despesa realizada;
- b) número e data do documento;
- c) espécie do documento;
- d) nome do interessado credor;
- e) valor da despesa.

II - relatório de justificativa das despesas realizadas e, em caso de viagem ou curso, relatório objetivo das atividades realizadas, bem como certificado ou declaração de participação do curso, quando for o caso;

III - comprovante de depósito, transferência bancária ou pix do saldo não aplicado, se houver;

IV - o demonstrativo e os documentos citados no inciso I, deste artigo, deverão ser dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência citada no demonstrativo.

**Art. 29.** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo único. Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo cópias reprográficas ou outra espécie de reprodução.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** Despesas que não podem ser realizadas com





# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 6 de 37

recursos do Adiantamento: É expressamente vedado o dispêndio com recursos do adiantamento, de despesas:

- 1) Em desacordo com o descrito no artigo 5 desta Lei;
- 2) Com produtos e serviços cobertos por Atas de Registro de Preços, Contratos ou outros instrumentos licitatórios em vigor no município à época da aquisição pretendida do bem ou serviço;
- 3) Com diárias dentro do Município de Monte Alegre do Sul;
- 4) Com o objetivo de formar estoques;
- 5) Para atender a interesses pessoais e/ou estranhos ao interesse público;
- 6) Com presentes, festas, festividades, flores, placas comemorativas, troféus, medalhas e outros de características ou aplicações similares;
- 7) Com remuneração de agentes públicos, a qualquer título;
- 8) Com aquisição de material permanente, equipamentos ou material bibliográfico;
- 9) Com bebidas alcoólicas, doces em geral e sobremesas (industrializados ou não), com frigobar, lavanderia (esses dois últimos no caso de diárias em hotel);
- 10) De servidor em alcance.
- 11) Outros que sejam considerados impróprios ou inadequados para esse fim.

**Art. 31.** Recebidas as prestações de contas, o funcionário responsável nomeado por portaria para recebimento da prestação, a incluirá no sistema, abrangendo a devolução de valor não utilizado caso tenha ocorrido.

§1º O funcionário responsável informará ao seu superior quem possua adiantamento e não obedeceu ao prazo estabelecido para prestação de contas e este notificará para que a prestação seja protocolada no máximo em 03 (três) dias, observado se não houve manifesto de justificativa de prorrogação de prazo.

§2º O prazo para cumprimento das exigências a que se refere este artigo não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 32.** O sistema de Controle Interno para verificar se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas e emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

§1º A análise das contas, salvo impossibilidade devidamente justificada, não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento dos documentos a que se refere o art. 28 desta Lei.

**Art. 33.** Quando as contas não forem prestadas, aprovadas no total ou parcial, o valor do adiantamento será descontado na folha de pagamento do servidor público municipal que recebeu o numerário para uso e não trouxe o documento fiscal para a prestação de contas, caso este não seja o funcionário que cedeu o nome como responsável, devendo, ainda, o processo ser remetido à Procuradoria Jurídica do Município para avaliação quanto à eventual aplicação de sanções, conforme cada caso.

**Art. 34.** Com o parecer, serão adotadas as seguintes providências:

I - nos casos das contas terem sido aprovadas:

a) arquivar o processo do adiantamento e prestação de contas em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou qualquer outro interessado.

II - na hipótese da aprovação de contas condicionadas à determinadas exigências:

a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;

b) adotar as medidas indicadas no inciso I deste artigo.

III - na hipótese de não terem sido aprovadas as contas, deverá ser seguida a orientação determinada pela Comissão de Análise (caso exista) em seu parecer.

**Art. 35** Os casos omissos serão disciplinados pelo Departamento da Fazenda e Finanças, Planejamento, Governo ou Administração e Jurídico em ato próprio.

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **LEI Nº 2.062 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Idoso e do Dia Municipal do Idoso no município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Alegre do Sul, a Semana Municipal do Idoso, a ser realizada anualmente na semana em que cair o dia 1º de outubro, em homenagem ao Dia Internacional do Idoso.

**Art. 2º** Fica instituído também o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro, com o objetivo de valorizar, reconhecer e conscientizar a sociedade sobre a importância da pessoa idosa, seus direitos e sua contribuição para a comunidade.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Idoso, o Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil organizada, entidades assistenciais, associações de bairro, conselhos municipais e instituições de ensino, poderá promover:

I – Palestras, seminários e debates sobre o Estatuto do Idoso e demais políticas públicas voltadas à terceira idade;



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 7 de 37

II – Atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer específicas para o público idoso;

III – Programas de saúde preventiva, atendimentos médicos, orientações jurídicas e ações de cidadania;

IV – Campanhas de conscientização sobre o respeito, o acolhimento e a inclusão social da pessoa idosa.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **LEI Nº 2.063 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua "Geb Garai" para "Rua Safira", localizada no Residencial Terras de Monte Alegre, de propriedade do Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da via pública municipal localizada no Residencial Terras de Monte Alegre, atualmente denominada "Rua Geb Garai", a qual passará a denominar-se "Rua Safira"

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a atualização da nova denominação em cadastros oficiais, plantas e mapas municipais, bem como comunicará a alteração aos órgãos competentes, inclusive à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial quanto a Lei Municipal nº 1.807 de 21 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 27 de novembro de 2025.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

### **Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 27 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 215 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º PRORROGA contratação de emprego público por tempo determinado por mais 90 dias de acordo com o **Processo Administrativo abaixo descrito**, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, o servidor descrito para o cargo selecionado, a saber:

| Nome                  | Cargo     | Tipo de Contratação     | Processo Administrativo | Admissão   | Data prevista de encerramento do contrato | Departamento |
|-----------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|------------|-------------------------------------------|--------------|
| Michel Júlio Silvério | Motorista | Contratação Emergencial | 4010/2025               | 02/08/2025 | 29/01/2026                                | Saúde        |

Art. 2.º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Saúde.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando seus efeitos a partir da data de prorrogação, 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de novembro de 2025

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 17 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 216 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 8 de 37

Art. 1.º PRORROGA contratação de emprego público por tempo determinado por mais 90 dias de acordo com o **Processo Administrativo abaixo descrito**, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, a servidora descrita para o cargo selecionado, a saber:

| Nome                    | Cargo | Tipo de Contratação     | Processo Administrativo | Admissão   | Data prevista de encerramento do contrato | Departamento |
|-------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|------------|-------------------------------------------|--------------|
| Natalia Conti de Araujo | ADI   | Contratação Emergencial | 4110/2025               | 25/08/2025 | 21/02/2026                                | Educação     |

Art. 2.º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de novembro de 2025

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal,  
24 de novembro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

.....





# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 9 de 37

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO (a-c)    |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|----------------|
|                                                                      |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                            | 55.134.376,80    | 55.134.376,80           | 11.085.633,67       | 20,11   | 48.076.310,87      | 87,20   | 7.058.065,93   |
| RECEITAS CORRENTES                                                   | 53.149.376,80    | 53.149.376,80           | 10.835.633,67       | 20,39   | 47.826.310,87      | 89,98   | 5.323.065,93   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          | 10.237.473,00    | 10.237.473,00           | 1.804.340,72        | 17,62   | 9.489.394,09       | 92,69   | 748.078,91     |
| Impostos                                                             | 9.008.013,00     | 9.008.013,00            | 1.685.402,89        | 18,71   | 8.212.184,57       | 91,17   | 795.828,43     |
| Taxas                                                                | 1.229.460,00     | 1.229.460,00            | 118.937,83          | 9,67    | 1.277.209,52       | 103,88  | (47.749,52)    |
| CONTRIBUIÇÕES                                                        | 840.000,00       | 840.000,00              | 146.339,28          | 17,42   | 719.037,75         | 85,60   | 120.962,25     |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública         | 840.000,00       | 840.000,00              | 146.339,28          | 17,42   | 719.037,75         | 85,60   | 120.962,25     |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                  | 516.879,00       | 516.879,00              | 117.414,82          | 22,72   | 651.193,35         | 125,99  | (134.314,35)   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                       | 269.325,00       | 269.325,00              | 43.550,32           | 16,17   | 269.613,01         | 100,11  | (288,01)       |
| Valores Mobiliários                                                  | 247.554,00       | 247.554,00              | 73.864,50           | 29,84   | 381.580,34         | 154,14  | (134.026,34)   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                  | 2.167.300,00     | 2.167.300,00            | 436.462,95          | 20,14   | 1.959.892,85       | 90,43   | 207.407,15     |
| Outros Serviços                                                      | 2.167.300,00     | 2.167.300,00            | 436.462,95          | 20,14   | 1.959.892,85       | 90,43   | 207.407,15     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 38.900.209,80    | 38.900.209,80           | 8.274.578,44        | 21,27   | 34.739.901,21      | 89,31   | 4.160.308,59   |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 19.816.674,80    | 19.816.674,80           | 4.078.942,44        | 20,58   | 16.700.418,30      | 84,27   | 3.116.256,50   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.489.085,00    | 10.489.085,00           | 2.935.925,42        | 27,99   | 11.565.892,09      | 110,27  | (1.076.807,09) |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 8.594.450,00     | 8.594.450,00            | 1.259.710,58        | 14,66   | 6.473.590,82       | 75,32   | 2.120.859,18   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 487.515,00       | 487.515,00              | 56.497,46           | 11,59   | 266.891,62         | 54,75   | 220.623,38     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 5.565,00         | 5.565,00                | -                   | -       | -                  | -       | 5.565,00       |
| Demais Receitas Correntes                                            | 481.950,00       | 481.950,00              | 56.497,46           | 11,72   | 266.891,62         | 55,38   | 215.058,38     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 1.985.000,00     | 1.985.000,00            | 250.000,00          | 12,59   | 250.000,00         | 12,59   | 1.735.000,00   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 1.985.000,00     | 1.985.000,00            | 250.000,00          | 12,59   | 250.000,00         | 12,59   | 1.735.000,00   |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 335.000,00       | 335.000,00              | -                   | -       | -                  | -       | 335.000,00     |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.650.000,00     | 1.650.000,00            | 250.000,00          | 15,15   | 250.000,00         | 15,15   | 1.400.000,00   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 55.134.376,80    | 55.134.376,80           | 11.085.633,67       | 20,11   | 48.076.310,87      | 87,20   | 7.058.065,93   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 55.134.376,80    | 55.134.376,80           | 11.085.633,67       | 20,11   | 48.076.310,87      | 87,20   | 7.058.065,93   |
| DÉFICIT (VI)                                                         | -                | -                       | -                   | -       | -                  | -       | -              |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 55.134.376,80    | 55.134.376,80           | 11.085.633,67       | 20,11   | 48.076.310,87      | 87,20   | -              |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | -                | 2.362.068,08            | -                   | -       | 2.362.068,08       | -       | -              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | -                | -                       | -                   | -       | -                  | -       | -              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | -                | 2.362.068,08            | -                   | -       | 2.362.068,08       | -       | -              |

| DESPESAS                                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (l)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                             |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 53.334.376,80       | 62.019.650,27          | 10.722.731,69       | 48.437.772,10      | 13.581.878,17   | 10.147.465,61       | 46.176.267,75      | 15.843.382,52   | 43.616.321,58                     | -                                               |
| DESPESAS CORRENTES                          | 47.797.476,80       | 53.335.563,99          | 7.811.352,40        | 42.505.415,94      | 10.830.148,05   | 8.538.284,46        | 41.760.390,79      | 11.575.173,20   | 39.305.949,62                     | -                                               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                  | 25.233.010,00       | 25.781.110,94          | 4.309.090,51        | 21.216.276,41      | 4.564.834,53    | 4.309.090,51        | 21.216.276,41      | 4.564.834,53    | 20.824.769,22                     | -                                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                   | 22.564.466,80       | 27.554.453,05          | 3.502.261,89        | 21.289.139,53      | 6.265.313,52    | 4.229.193,95        | 20.544.114,38      | 7.010.338,67    | 18.481.180,40                     | -                                               |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 10h e 02m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 10 de 37

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

| DESPESAS                                   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                            |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                 |                                   |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 5.236.900,00        | 8.684.086,28           | 2.911.379,29        | 5.932.356,16       | 2.751.730,12    | 1.609.181,15        | 4.415.876,96       | 4.268.209,32    | 4.310.371,96                      | -                                               |
| INVESTIMENTOS                              | 2.736.900,00        | 5.513.628,16           | 2.261.179,93        | 2.787.414,79       | 2.726.213,37    | 939.363,74          | 1.270.935,59       | 4.242.692,57    | 1.165.430,59                      | -                                               |
| AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA    | 2.500.000,00        | 3.170.458,12           | 650.199,36          | 3.144.941,37       | 25.516,75       | 669.817,41          | 3.144.941,37       | 25.516,75       | 3.144.941,37                      | -                                               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 300.000,00          | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | -                  | -               | -                                 | -                                               |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)         | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | -                  | -               | -                                 | -                                               |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)    | 53.334.376,80       | 62.019.650,27          | 10.722.731,69       | 48.437.772,10      | 13.581.878,17   | 10.147.465,61       | 46.176.267,75      | 15.843.382,52   | 43.616.321,58                     | -                                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | -                  | -               | -                                 | -                                               |
| Amortização da Dívida Interna              | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | -                  | -               | -                                 | -                                               |
| Amortização da Dívida Externa              | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | -                  | -               | -                                 | -                                               |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)        | 53.334.376,80       | 62.019.650,27          | 10.722.731,69       | 48.437.772,10      | 13.581.878,17   | 10.147.465,61       | 46.176.267,75      | 15.843.382,52   | 43.616.321,58                     | -                                               |
| SUPERÁVIT (XIII)                           | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 1.900.043,12       | -               | 4.459.989,29                      | -                                               |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)   | 53.334.376,80       | 62.019.650,27          | 10.722.731,69       | 48.437.772,10      | -               | 10.147.465,61       | 48.076.310,87      | 15.843.382,52   | 48.076.310,87                     | -                                               |
| RESERVA DO RPPS                            | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | -                  | -               | -                                 | -                                               |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS        | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |                    |                     | SALDO (a-c)        |                 |                                   |                                                 |  |  |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|
|                                    |                     |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)            | Até o Bimestre (c) | % (c/a)             |                    |                 |                                   |                                                 |  |  |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |  |  |
|                                    |                     |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                    | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                 |                                   |                                                 |  |  |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | -                   | -                       | -                   | -                  | -                  | -                   | -                  | -               | -                                 | -                                               |  |  |

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                             |                  |                            | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     | 9.008.013,00     | 9.008.013,00               | 8.212.184,57        | 91,17         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                           | 5.098.834,00     | 5.098.834,00               | 3.887.368,69        | 76,24         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                          | 1.133.705,00     | 1.133.705,00               | 842.880,77          | 74,35         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     | 1.504.974,00     | 1.504.974,00               | 2.273.599,18        | 151,07        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF         | 1.270.500,00     | 1.270.500,00               | 1.208.335,93        | 95,11         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     | 27.518.500,00    | 27.518.500,00              | 25.878.881,53       | 94,04         |
| Cota-Parte FPM                                                                                              | 16.000.000,00    | 16.000.000,00              | 14.677.794,77       | 91,74         |
| Cota-Parte ITR                                                                                              | 3.500,00         | 3.500,00                   | 32.223,75           | 920,68        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             | 2.860.000,00     | 2.860.000,00               | 2.862.747,83        | 100,10        |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             | 8.610.000,00     | 8.610.000,00               | 8.246.120,09        | 95,77         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   | 45.000,00        | 45.000,00                  | 59.995,09           | 133,32        |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | -                | -                          | -                   | -             |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)    | 36.526.513,00    | 36.526.513,00              | 34.091.066,10       | 93,33         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                              |                 |                           | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 8.484.700,00    | 9.017.200,00              | 7.806.976,07        | 86,58         | 7.699.433,02        | 85,39         | 7.357.755,01       | 81,60         |
| Despesas Correntes                                                                           | 8.364.700,00    | 8.897.200,00              | 7.733.569,77        | 86,92         | 7.630.896,72        | 85,77         | 7.304.547,96       | 82,10         |
| Despesas de Capital                                                                          | 120.000,00      | 120.000,00                | 73.406,30           | 61,17         | 68.536,30           | 57,11         | 53.207,05          | 44,34         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                          | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                          | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                          | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                          | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                          | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                           | -               | -                         | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 17m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 12 de 37

Página 2 de 5

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| Despesas de Capital                                                                          | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 8.484.700,00    | 9.017.200,00           | 7.806.976,07        | 86,58         | 7.699.433,02        | 85,39         | 7.357.755,01       | 81,60         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                      | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                             | 7.806.976,07            | 7.699.433,02            | 7.357.755,01       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*                                                                       | -                       | -                       | -                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)*                                           | -                       | -                       | -                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)*                                                                                    | -                       | -                       | -                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                           | 7.806.976,07            | 7.699.433,02            | 7.357.755,01       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                             |                         |                         | 5.113.659,92       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                    |                         |                         | 5.113.659,92       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI d ou e) - XVII)1                                                                                   | -                       | 2.585.773,11            | 2.244.095,10       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                               | -                       |                         |                    |
| PERCENTUAL DA RECEITA, DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | -                       | 22,58                   |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |                                               |                   |              |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)1<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                               |                                              | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |                                                        |
| Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)                                                                                                                 | -                                            | -                                             | -                 | -            | -                                                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                          | -                                            | -                                             | -                 | -            | -                                                      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                         | -                                            | -                                             | -                 | -            | -                                                      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | -                                            | -                                             | -                 | -            | -                                                      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                      |                                                                                        |                       |                                           |                                          |                                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO2      | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2025           | 5.113.659,92                            | 7.699.433,02                            | 2.585.773,11                                                              | -                                     | -                                                                                    | -                                                                                      | -                     | -                                         | -                                        | 2.585.773,11                                                                                    |
| Empenhos de 2024           | -                                       | -                                       | -                                                                         | -                                     | -                                                                                    | -                                                                                      | -                     | -                                         | -                                        | -                                                                                               |
| Empenhos de 2023           | -                                       | -                                       | -                                                                         | -                                     | -                                                                                    | -                                                                                      | -                     | -                                         | -                                        | -                                                                                               |
| Empenhos de 2022           | -                                       | -                                       | -                                                                         | -                                     | -                                                                                    | -                                                                                      | -                     | -                                         | -                                        | -                                                                                               |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 17m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 13 de 37

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                       |                                                                                        |                       |                                           |                                          |                                                                                                 |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 e anteriores | -                                       | -                                       | -                                                                         | -                                     | -                                                                                     | -                                                                                      | -                     | -                                         | -                                        | -                                                                                               |

|                                                                                                                                  |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | - |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                               |                |           |                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
|                                                                                                                                                                |                                         | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)                                                                                | -                                       | -                                             | -              | -         | -                                                 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)                                                          | 5.474,46                                | -                                             | -              | -         | 5.474,46                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)                                                                    | 6.916,19                                | -                                             | -              | -         | 6.916,19                                          |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                           | 12.390,65                               | -                                             | -              | -         | 12.390,65                                         |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 4.383.800,00     | 4.383.800,00            | 4.753.568,86        | 108,43        |
| Proveniente da União                                                                    | 3.861.800,00     | 3.861.800,00            | 3.059.273,81        | 79,22         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 522.000,00       | 522.000,00              | 1.694.295,05        | 324,58        |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | -                | -                       | -                   | -             |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | -                | -                       | -                   | -             |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | -                | -                       | 18.096,90           | -             |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.383.800,00     | 4.383.800,00            | 4.771.665,76        | 108,85        |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                      | 4.259.700,00    | 7.025.274,18           | 3.501.018,65        | 49,83         | 3.099.147,82        | 44,11         | 2.795.692,75       | 39,79         |
| Despesas Correntes                                                                          | 3.809.700,00    | 5.426.146,18           | 2.943.749,36        | 54,25         | 2.918.069,44        | 53,78         | 2.640.535,22       | 48,66         |
| Despesas de Capital                                                                         | 450.000,00      | 1.599.128,00           | 557.269,29          | 34,85         | 181.078,38          | 11,32         | 155.157,53         | 9,70          |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 17m.





# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 14 de 37

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|                                                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                              | 60.000,00       | 703.997,65             | 301.783,12          | 42,87         | 301.783,12          | 42,87         | 301.783,12         | 42,87         |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 60.000,00       | 703.997,65             | 301.783,12          | 42,87         | 301.783,12          | 42,87         | 301.783,12         | 42,87         |
| Despesas de Capital                                                                                                         | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                    | 64.100,00       | 64.100,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                                                          | 64.100,00       | 64.100,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                                                         | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                 | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                                                          | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                                                         | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                           | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                                                          | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                                                         | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                             | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                                                          | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                                                         | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                 | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas Correntes                                                                                                          | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| Despesas de Capital                                                                                                         | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.383.800,00    | 7.793.371,83           | 3.802.801,77        | 48,80         | 3.400.930,94        | 43,64         | 3.097.475,87       | 39,75         |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)                         | 12.744.400,00   | 16.042.474,18          | 11.307.994,72       | 70,49         | 10.798.580,84       | 67,31         | 10.153.447,76      | 63,29         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 60.000,00       | 703.997,65             | 301.783,12          | 42,87         | 301.783,12          | 42,87         | 301.783,12         | 42,87         |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 17m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               |
|---------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
|                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 64.100,00       | 64.100,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)             | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)       | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)           | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)     | 12.868.500,00   | 16.810.571,83          | 11.609.777,84       | 69,06         | 11.100.363,96       | 66,03         | 10.455.230,88      | 62,19         |

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 16 de 37



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Página: 1 de 2  
28/11/2025 09:58:16

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas  |                      |               | SALDO (c)=(a-b)      | Despesas Liquidadas  |                      |               | Saldo (e)=(a-d)      |
|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
|                                                  |                      |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (b)   | % (b/total b) |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (d)   | % (d/Total d) |                      |
| <b>DESPESAS(Exceto Intraorçamentárias)</b>       | <b>53.334.376,80</b> | <b>62.019.650,27</b>   | <b>10.722.731,69</b> | <b>48.437.772,10</b> | <b>100,00</b> | <b>13.581.878,17</b> | <b>10.147.465,61</b> | <b>46.176.267,75</b> | <b>100,00</b> | <b>15.843.382,52</b> |
| Administração                                    | 6.984.000,00         | 7.134.912,25           | 1.091.274,42         | 6.062.244,32         | 12,52         | 1.072.667,93         | 1.151.136,26         | 5.882.521,99         | 12,74         | 1.252.390,26         |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judicial | 605.500,00           | 839.930,43             | 125.340,02           | 702.853,40           | 1,45          | 137.077,03           | 125.340,02           | 702.853,40           | 1,52          | 137.077,03           |
| Planejamento e Orçamento                         | 374.500,00           | 467.948,13             | 63.760,62            | 400.475,69           | 0,83          | 67.472,44            | 72.890,32            | 395.925,69           | 0,86          | 72.022,44            |
| Administração Geral                              | 5.889.700,00         | 5.783.733,69           | 897.395,76           | 4.942.005,81         | 10,20         | 841.727,88           | 948.127,90           | 4.766.833,48         | 10,32         | 1.016.900,21         |
| Controle Interno                                 | 75.300,00            | 4.300,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 4.300,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 4.300,00             |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 39.000,00            | 39.000,00              | 4.778,02             | 16.909,42            | 0,03          | 22.090,58            | 4.778,02             | 16.909,42            | 0,04          | 22.090,58            |
| Assistência Social                               | 1.412.800,00         | 1.344.908,20           | 156.990,18           | 667.965,14           | 1,38          | 676.943,06           | 146.910,39           | 634.884,73           | 1,37          | 710.023,47           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 190.000,00           | 235.955,49             | 26.777,28            | 84.683,80            | 0,17          | 151.271,69           | 21.562,88            | 76.913,40            | 0,17          | 159.042,09           |
| Assistência Comunitária                          | 1.222.800,00         | 1.108.952,71           | 130.212,90           | 583.281,34           | 1,20          | 525.671,37           | 125.347,51           | 557.971,33           | 1,21          | 550.981,38           |
| Saúde                                            | 12.961.500,00        | 16.903.571,83          | 2.433.044,33         | 11.625.235,62        | 24,00         | 5.278.336,21         | 2.551.763,58         | 11.115.821,74        | 24,07         | 5.787.750,09         |
| Atenção Básica                                   | 12.837.400,00        | 16.135.474,18          | 2.169.905,66         | 11.323.452,50        | 23,38         | 4.812.021,68         | 2.288.624,91         | 10.814.038,62        | 23,42         | 5.321.435,56         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 60.000,00            | 703.997,65             | 263.138,67           | 301.783,12           | 0,62          | 402.214,53           | 263.138,67           | 301.783,12           | 0,65          | 402.214,53           |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 64.100,00            | 64.100,00              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 64.100,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 64.100,00            |
| Educação                                         | 16.828.876,80        | 17.268.137,07          | 3.057.943,18         | 14.553.759,76        | 30,05         | 2.714.377,31         | 2.990.709,33         | 14.382.746,69        | 31,15         | 2.885.390,38         |
| Alimentação e Nutrição                           | 765.905,00           | 777.905,00             | 166.218,41           | 737.215,81           | 1,52          | 40.689,19            | 176.265,65           | 721.238,79           | 1,56          | 56.666,21            |
| Ensino Fundamental                               | 11.033.303,00        | 11.704.835,83          | 2.072.624,88         | 9.971.476,06         | 20,59         | 1.733.359,77         | 2.107.086,80         | 9.945.888,04         | 21,54         | 1.758.947,79         |
| Ensino Superior                                  | 420.000,00           | 291.293,12             | 43.661,00            | 258.410,00           | 0,53          | 32.883,12            | 43.670,00            | 258.410,00           | 0,56          | 32.883,12            |
| Educação Infantil                                | 4.549.668,80         | 4.441.603,12           | 775.438,89           | 3.534.157,89         | 7,30          | 907.445,23           | 663.686,88           | 3.404.709,86         | 7,37          | 1.036.893,26         |
| Educação Especial                                | 60.000,00            | 52.500,00              | 0,00                 | 52.500,00            | 0,11          | 0,00                 | 0,00                 | 52.500,00            | 0,11          | 0,00                 |
| Cultura                                          | 463.200,00           | 569.416,08             | 39.695,63            | 438.951,88           | 0,91          | 130.464,20           | 106.799,38           | 427.651,88           | 0,93          | 141.764,20           |
| Difusão Cultural                                 | 463.200,00           | 569.416,08             | 39.695,63            | 438.951,88           | 0,91          | 130.464,20           | 106.799,38           | 427.651,88           | 0,93          | 141.764,20           |
| Urbanismo                                        | 7.184.000,00         | 9.367.394,94           | 2.276.853,66         | 7.318.447,66         | 15,11         | 2.048.947,28         | 1.772.138,42         | 6.306.860,07         | 13,66         | 3.060.534,87         |
| Serviços Urbanos                                 | 6.573.500,00         | 8.248.803,68           | 2.203.953,29         | 6.289.946,10         | 12,99         | 1.958.857,58         | 1.541.487,75         | 5.288.018,26         | 11,45         | 2.960.785,42         |
| Turismo                                          | 610.500,00           | 1.118.591,26           | 72.900,37            | 1.028.501,56         | 2,12          | 90.089,70            | 230.650,67           | 1.018.841,81         | 2,21          | 99.749,45            |
| Saneamento                                       | 2.734.800,00         | 3.013.164,34           | 397.123,49           | 2.613.619,20         | 5,40          | 399.545,14           | 434.600,65           | 2.597.964,03         | 5,63          | 415.200,31           |
| Saneamento Básico Urbano                         | 2.734.800,00         | 3.013.164,34           | 397.123,49           | 2.613.619,20         | 5,40          | 399.545,14           | 434.600,65           | 2.597.964,03         | 5,63          | 415.200,31           |
| Gestão Ambiental                                 | 201.400,00           | 141.008,18             | 18.605,35            | 79.174,25            | 0,16          | 61.833,93            | 21.314,54            | 76.759,25            | 0,17          | 64.248,93            |
| Preservação e Conservação Ambiental              | 201.400,00           | 141.008,18             | 18.605,35            | 79.174,25            | 0,16          | 61.833,93            | 21.314,54            | 76.759,25            | 0,17          | 64.248,93            |
| Agricultura                                      | 453.400,00           | 789.720,56             | 79.309,55            | 505.937,60           | 1,04          | 283.782,96           | 84.799,46            | 497.580,80           | 1,08          | 292.139,76           |
| Promoção da Produção Agropecuária                | 453.400,00           | 789.720,56             | 79.309,55            | 505.937,60           | 1,04          | 283.782,96           | 84.799,46            | 497.580,80           | 1,08          | 292.139,76           |
| Desporto e Lazer                                 | 760.400,00           | 1.657.100,00           | 398.293,88           | 767.637,50           | 1,58          | 889.462,50           | 91.254,55            | 448.677,40           | 0,97          | 1.208.422,60         |
| Desporto Comunitário                             | 760.400,00           | 1.657.100,00           | 398.293,88           | 767.637,50           | 1,58          | 889.462,50           | 91.254,55            | 448.677,40           | 0,97          | 1.208.422,60         |
| Encargos Especiais                               | 3.050.000,00         | 3.830.316,82           | 773.598,02           | 3.804.799,17         | 7,86          | 25.517,65            | 796.039,05           | 3.804.799,17         | 8,24          | 25.517,65            |
| Serviço da Dívida Interna                        | 2.500.000,00         | 3.170.458,12           | 650.199,36           | 3.144.941,37         | 6,49          | 25.516,75            | 669.817,41           | 3.144.941,37         | 6,81          | 25.516,75            |
| Outros Encargos Especiais                        | 550.000,00           | 659.858,70             | 123.398,66           | 659.857,80           | 1,36          | 0,90                 | 126.221,64           | 659.857,80           | 1,43          | 0,90                 |
| Reservas                                         | 300.000,00           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 56m.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 17 de 37



Página: 2 de 2  
28/11/2025 09:58:16

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                 | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas  |                      |               | SALDO (c)=(a-b)      | Despesas Liquidadas  |                      |               | Saldo (e)=(a-d)      |
|----------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|
|                                  |                      |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (b)   | % (b/total b) |                      | No Bimestre          | Até o Bimestre (d)   | % (d/Total d) |                      |
| Reserva de Contingência          | 300.000,00           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 |
| <b>TOTAL (III)=(I+II)</b>        | <b>53.334.376,80</b> | <b>62.019.650,27</b>   | <b>10.722.731,69</b> | <b>48.437.772,10</b> | <b>100</b>    | <b>13.581.878,17</b> | <b>10.147.465,61</b> | <b>46.176.267,75</b> | <b>100</b>    | <b>15.843.382,52</b> |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 56m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 18 de 37

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2024 a Outubro/2025

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |              |                |               |              |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2025 |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                    | Novembro/2024                                      | Dezembro/2024 | Janeiro/2025 | Fevereiro/2025 | Março/2025    | Abril/2025   |               |                          |                          |
|                                                    | Maior/2025                                         | Junho/2025    | Julho/2025   | Agosto/2025    | Setembro/2025 | Outubro/2025 |               |                          |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 4.228.954,11                                       | 5.794.969,43  | 7.174.291,53 | 5.228.786,61   | 4.431.818,30  | 4.589.688,25 | 62.877.706,90 | 58.653.012,80            |                          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 5.000.621,89                                       | 4.561.102,77  | 5.527.736,13 | 4.653.200,74   | 5.610.331,39  | 6.076.205,75 | 11.126.263,55 | 10.237.473,00            |                          |
|                                                    | 723.166,27                                         | 913.703,19    | 2.146.832,64 | 747.344,67     | 642.723,81    | 612.468,10   |               |                          |                          |
|                                                    | 693.423,62                                         | 799.736,13    | 1.030.467,49 | 1.012.056,91   | 853.026,78    | 951.313,94   |               |                          |                          |
| IPTU                                               | 230.349,48                                         | 229.762,60    | 1.579.252,55 | 307.125,38     | 252.300,67    | 234.514,00   | 4.347.480,77  | 5.098.834,00             |                          |
|                                                    | 237.931,00                                         | 241.043,35    | 270.413,05   | 254.884,82     | 241.111,12    | 268.792,75   | 2.543.394,29  | 1.504.974,00             |                          |
| ISS                                                | 133.070,22                                         | 136.724,89    | 177.872,90   | 147.572,96     | 162.422,34    | 142.083,69   |               |                          |                          |
| ITBI                                               | 163.595,60                                         | 270.686,59    | 241.843,78   | 295.401,17     | 292.099,20    | 380.020,95   |               |                          | 972.000,47               |
|                                                    | 49.901,70                                          | 79.218,00     | 43.524,47    | 134.545,44     | 71.957,37     | 75.311,51    |               |                          |                          |
| IRRF                                               | 61.984,13                                          | 95.534,58     | 47.993,62    | 68.714,28      | 116.986,64    | 126.328,73   | 1.544.098,67  | 1.270.500,00             |                          |
|                                                    | 115.069,91                                         | 220.692,83    | 135.237,81   | 104.679,71     | 118.135,38    | 114.546,54   |               |                          |                          |
|                                                    | 113.732,52                                         | 11.072,47     | 228.151,92   | 122.716,08     | 130.132,09    | 129.931,41   |               |                          |                          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 194.774,96                                         | 247.304,87    | 210.944,91   | 53.421,18      | 37.908,05     | 46.012,36    | 1.719.289,35  | 1.229.460,00             |                          |
|                                                    | 116.180,37                                         | 181.399,14    | 242.065,12   | 270.340,56     | 72.697,73     | 46.240,10    | 860.713,83    | 840.000,00               |                          |
| Contribuições                                      | 70.270,00                                          | 71.406,08     | 70.473,79    | 79.702,11      | 69.106,62     | 69.423,91    |               |                          |                          |
| Receita Patrimonial                                | 69.689,51                                          | 76.496,93     | 62.205,66    | 75.599,94      | 76.383,85     | 69.955,43    |               |                          | 767.420,64               |
|                                                    | 49.471,94                                          | 66.755,35     | 82.913,28    | 65.515,92      | 59.442,63     | 72.119,88    |               |                          |                          |
|                                                    | 56.697,98                                          | 52.923,68     | 63.216,54    | 80.948,62      | 59.273,73     | 58.141,09    |               |                          |                          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 20.210,49                                          | 23.905,59     | 27.727,51    | 38.183,16      | 35.001,72     | 34.420,76    | 425.696,42    | 247.554,00               |                          |
|                                                    | 34.603,29                                          | 35.860,56     | 40.836,12    | 61.082,72      | 40.994,14     | 32.870,36    | 341.724,22    | 269.325,00               |                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 29.261,45                                          | 42.849,76     | 55.185,77    | 27.332,76      | 24.440,91     | 37.699,12    |               |                          |                          |
|                                                    | 22.094,69                                          | 17.063,12     | 22.380,42    | 19.865,90      | 18.279,59     | 25.270,73    |               |                          |                          |
| Receita Agropecuária                               | -                                                  | -             | -            | -              | -             | -            | -             | -                        |                          |
|                                                    | -                                                  | -             | -            | -              | -             | -            | -             | -                        |                          |
| Receita Industrial                                 | -                                                  | -             | -            | -              | -             | -            | -             | -                        |                          |
|                                                    | -                                                  | -             | -            | -              | -             | -            | -             | -                        |                          |
| Receita de Serviços                                | -                                                  | -             | 231.092,93   | 143.762,69     | 206.212,08    | 194.069,81   | 1.959.892,85  | 2.167.300,00             |                          |
|                                                    | 232.297,37                                         | 145.897,96    | 226.900,83   | 143.196,23     | 186.217,60    | 250.245,35   | 47.791.171,06 | 44.403.845,80            |                          |
| Transferências Correntes                           | 3.343.250,29                                       | 4.680.547,07  | 4.625.170,32 | 4.187.941,68   | 3.433.373,81  | 3.590.647,70 |               |                          |                          |
|                                                    | 3.894.059,32                                       | 3.479.579,23  | 4.133.966,10 | 3.297.153,63   | 4.387.331,39  | 4.738.150,52 |               |                          |                          |
| Cota-Parte do FPM                                  | 1.419.822,82                                       | 2.293.916,42  | 1.436.542,27 | 1.927.673,84   | 1.269.461,92  | 1.289.989,92 | 19.020.922,82 | 17.669.500,00            |                          |
|                                                    | 1.645.565,04                                       | 1.690.221,39  | 1.776.528,38 | 1.368.913,46   | 1.737.204,98  | 1.165.082,38 | 9.770.323,96  | 8.610.000,00             |                          |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 679.093,48                                         | 845.110,39    | 729.893,80   | 781.723,27     | 798.713,64    | 860.236,88   |               |                          |                          |
|                                                    | 796.331,18                                         | 603.620,25    | 1.092.929,97 | 806.449,66     | 973.776,51    | 802.444,93   |               |                          |                          |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 33.594,01                                          | 65.488,66     | 1.280.300,45 | 387.923,43     | 294.625,98    | 271.774,15   | 2.961.830,50  | 2.860.000,00             |                          |
|                                                    | 238.977,65                                         | 62.539,26     | 78.498,35    | 80.439,53      | 98.398,04     | 69.270,99    |               |                          |                          |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 54m.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 19 de 37

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2024 a Outubro/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                             | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |              |                |               |              |               | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|---------------|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                                                                                           | Novembro/2024                                      | Dezembro/2024 | Janeiro/2025 | Fevereiro/2025 | Março/2025    | Abril/2025   |               |                          |                          |
|                                                                                                                                           | Maior/2025                                         | Junho/2025    | Julho/2025   | Agosto/2025    | Setembro/2025 | Outubro/2025 |               |                          |                          |
| Cota-Parte do ITR                                                                                                                         | 854,43                                             | 971,94        | 138,86       | 795,71         | 1.947,86      | 494,13       | 34.050,12     | 3.500,00                 |                          |
| Transferências da LC 61/1989                                                                                                              | 318,70                                             | 622,67        | 430,84       | 588,69         | 5.291,45      | 21.594,84    | 72.260,58     | 45.000,00                |                          |
| Transferências do FUNDEB                                                                                                                  | 5.168,27                                           | 7.097,22      | 4.635,43     | 5.382,84       | 6.208,35      | 6.613,17     | 7.864.758,27  | 8.594.450,00             |                          |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                           | 5.247,36                                           | 6.755,23      | 6.240,79     | 5.513,01       | 6.711,88      | 6.687,03     | 8.067.024,81  | 6.621.395,80             |                          |
| Outras Receitas Correntes                                                                                                                 | 608.741,50                                         | 748.247,71    | 784.637,44   | 673.072,30     | 642.460,87    | 682.934,88   | 372.244,97    | 487.515,00               |                          |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                                                             | 629.177,03                                         | 475.360,89    | 743.257,71   | 582.979,12     | 680.883,73    | 613.005,09   | 5.958.364,93  | 5.504.336,00             |                          |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência                                                                                        | 595.975,78                                         | 719.714,73    | 389.022,07   | 411.370,29     | 419.955,19    | 478.604,57   | -             | -                        |                          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                                                                                             | 578.442,36                                         | 640.459,54    | 436.080,06   | 452.270,16     | 885.064,80    | 2.060.065,26 | -             | -                        |                          |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários                                                                                     | 42.795,61                                          | 62.557,74     | 17.808,57    | 4.519,54       | 20.959,35     | 50.958,85    | -             | -                        |                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                                                                                                | 54.454,09                                          | 6.468,84      | 10.979,51    | 44.245,41      | 48.098,04     | 8.399,42     | -             | -                        |                          |
|                                                                                                                                           | 427.706,57                                         | 503.185,87    | 690.302,17   | 620.699,78     | 474.191,54    | 485.821,62   | 5.958.364,93  | 5.504.336,00             |                          |
|                                                                                                                                           | 537.287,97                                         | 472.751,71    | 443.133,37   | 452.380,86     | 437.887,45    | 413.016,02   |               |                          |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)                                                                                                   | 3.801.247,54                                       | 5.291.783,56  | 6.483.989,36 | 4.608.086,83   | 3.957.626,76  | 4.103.866,63 | 56.919.341,97 | 53.148.676,80            |                          |
|                                                                                                                                           | 4.463.333,92                                       | 4.088.351,06  | 5.084.602,76 | 4.200.819,88   | 5.172.443,94  | 5.663.189,73 |               |                          |                          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)                                  | -                                                  | -             | -            | -              | -             | -            | 900.000,00    | -                        |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)                                              | 3.801.247,54                                       | 5.291.783,56  | 6.483.989,36 | 4.608.086,83   | 3.957.626,76  | 4.103.866,63 | 56.019.341,97 | 53.148.676,80            |                          |
|                                                                                                                                           | 4.463.333,92                                       | 4.088.351,06  | 5.084.602,76 | 4.200.819,88   | 4.772.443,94  | 5.163.189,73 |               |                          |                          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)                                     | -                                                  | -             | -            | -              | -             | -            | -             | -                        |                          |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) | 39.536,00                                          | 79.072,00     | 42.504,00    | 42.504,00      | 42.504,00     | 42.504,00    | 543.648,00    | 489.000,00               |                          |
|                                                                                                                                           | 42.504,00                                          | 42.504,00     | 42.504,00    | 42.504,00      | 42.504,00     | 42.504,00    |               |                          |                          |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)                                                                                      | -                                                  | -             | -            | -              | -             | -            | -             | -                        |                          |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 54m.





# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Novembro/2024 a Outubro/2025

Página 3 de 3

|                                                             |              |              |              |              |              |              |               |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS          | 3.761.711,54 | 5.212.711,56 | 6.441.485,36 | 4.565.582,83 | 3.915.122,76 | 4.061.362,63 | 55.475.693,97 | 52.659.676,80 |
| LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII) | 4.420.829,92 | 4.045.847,06 | 5.042.098,76 | 4.158.315,88 | 4.729.939,94 | 5.120.685,73 |               |               |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 54m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 21 de 37

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                               |                         |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |                         |                                        |                                        |                                   |                                                              |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                        |                                   |                                                              |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                            | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                                     | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Ativo                                                                             | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Inativo                                                                           | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Pensionista                                                                       | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                                         | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Ativo                                                                             | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Inativo                                                                           | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Pensionista                                                                       | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                                        | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Receitas Imobiliárias                                                             | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                   | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                      | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>Receita de Serviços</b>                                                        | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                                  | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Compensação Financeira entre os regimes                                           | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Demais Receitas Correntes                                                         | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                         | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                              | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Amortização de Empréstimos                                                        | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Outras Receitas de Capital                                                        | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)</b>           | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| <b>Benefícios</b>                                                                 | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Aposentadorias                                                                    | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Pensões por Morte                                                                 | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                            | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Compensação Financeira entre os regimes                                           | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Demais Despesas Previdenciárias                                                   | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                           | -                       | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²</b>         | -                       | -                                      | -                                      | -                                 |                                                              |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 52m.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

|                                                                 |                       |          |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                        |                       | Em Reais |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |          |
| VALOR                                                           |                       | -        |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |          |
| VALOR                                                           |                       | -        |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |          |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                       | -        |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                       | -        |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                       | -        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |                       | -        |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |                       | -        |
| Investimentos e Aplicações                                      |                       | -        |
| Outros Bens e Direitos                                          |                       | -        |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 52m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 23 de 37

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                         |                                        |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |   |   |   |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                             | -                       | -                                      | - | - | - |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        | -                       | -                                      | - | - | - |
| Ativo                                                                | -                       | -                                      | - | - | - |
| Inativo                                                              | -                       | -                                      | - | - | - |
| Pensionista                                                          | -                       | -                                      | - | - | - |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            | -                       | -                                      | - | - | - |
| Ativo                                                                | -                       | -                                      | - | - | - |
| Inativo                                                              | -                       | -                                      | - | - | - |
| Pensionista                                                          | -                       | -                                      | - | - | - |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                           | -                       | -                                      | - | - | - |
| Receitas Imobiliárias                                                | -                       | -                                      | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | -                       | -                                      | - | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         | -                       | -                                      | - | - | - |
| <b>Receita de Serviços</b>                                           | -                       | -                                      | - | - | - |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | -                       | -                                      | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | -                       | -                                      | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes                                            | -                       | -                                      | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                           | -                       | -                                      | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | -                       | -                                      | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos                                           | -                       | -                                      | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital                                           | -                       | -                                      | - | - | - |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | -                       | -                                      | - | - | - |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Benefícios</b>                                                      | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Aposentadorias                                                         | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Pensões por Morte                                                      | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                 | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Compensação Financeira entre os regimes                                | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Demais Despesas Previdenciárias                                        | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                   | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b> | -                      | -                                      | -                                      | -                                 |                                                              |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 52m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 24 de 37

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |  | APORTES REALIZADOS         |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Recursos para Formação de Reserva                                    |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                        |  | SALDO ATUAL                |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                        |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Investimentos e Aplicações                                           |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Outros Bens e Direitos                                               |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     |  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |                                              |                                         |                                                                    |
| Receitas Correntes                                                   |  | -                          |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       |  | -                          |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Despesas Correntes (XIII)                                            |  | -                          | -                                            | -                                            | -                                       | -                                                                  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                           |  | -                          | -                                            | -                                            | -                                       | -                                                                  |
| Demais Despesas Correntes                                            |  | -                          | -                                            | -                                            | -                                       | -                                                                  |
| Despesas de Capital (XIV)                                            |  | -                          | -                                            | -                                            | -                                       | -                                                                  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)         |  | -                          | -                                            | -                                            | -                                       | -                                                                  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²                  |  | -                          | -                                            | -                                            | -                                       |                                                                    |
| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS                              |  | SALDO ATUAL                |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                        |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Investimentos e Aplicações                                           |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Outros Bens e Direitos                                               |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                     |  |                            |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)          |  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |                                              |                                         |                                                                    |
| Contribuições dos Servidores                                         |  | -                          |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| Demais receitas Previdenciárias                                      |  | -                          |                                              |                                              |                                         |                                                                    |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)         |  | -                          |                                              |                                              |                                         |                                                                    |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 52m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

| DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Aposentadorias                                                                     | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Pensões                                                                            | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                    | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)                      | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                                            |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup> | -                      | -                                      | -                                      | -                                 |                                                              |

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA                                                                                 |                     |                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|--|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                             | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2025     |  |
|                                                                                                |                     | Receitas Realizadas (a) |  |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)                                                    | 53.149.376,80       | 47.826.310,87           |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                    | 10.237.473,00       | 9.489.394,09            |  |
| IPTU                                                                                           | 5.098.834,00        | 3.887.368,69            |  |
| ISS                                                                                            | 1.504.974,00        | 2.273.599,18            |  |
| ITBI                                                                                           | 1.133.705,00        | 842.880,77              |  |
| IRRF                                                                                           | 1.270.500,00        | 1.208.335,93            |  |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria                                            | 1.229.460,00        | 1.277.209,52            |  |
| Contribuições                                                                                  | 840.000,00          | 719.037,75              |  |
| Receita Patrimonial                                                                            | 516.879,00          | 651.193,35              |  |
| Aplicações Financeiras (II)                                                                    | 247.554,00          | 381.580,34              |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                   | 269.325,00          | 269.613,01              |  |
| Transferências Correntes                                                                       | 38.900.209,80       | 34.739.901,21           |  |
| Cota-Parte do FPM                                                                              | 14.469.500,00       | 12.519.928,51           |  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                             | 6.888.000,00        | 6.596.896,24            |  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                             | 2.288.000,00        | 2.290.197,94            |  |
| Cota-Parte do ITR                                                                              | 2.864,00            | 25.779,10               |  |
| Transferências da LC 61/1989                                                                   | 36.000,00           | 47.996,06               |  |
| Transferências do FUNDEB                                                                       | 8.594.450,00        | 6.507.769,06            |  |
| Outras Transferências Correntes                                                                | 6.621.395,80        | 6.751.334,30            |  |
| Demais Receitas Correntes                                                                      | 2.654.815,00        | 2.226.784,47            |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                              | 166.950,00          | 254.535,21              |  |
| Receitas Correntes Restantes                                                                   | 2.487.865,00        | 1.972.249,26            |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]                      | 52.734.872,80       | 47.190.195,32           |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)                                             | -                   | -                       |  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)                                        | -                   | -                       |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)                                                 | 1.985.000,00        | 250.000,00              |  |
| Operações de Crédito (VIII)                                                                    | -                   | -                       |  |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                                                | -                   | -                       |  |
| Alienação de Bens                                                                              | -                   | -                       |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)                                         | -                   | -                       |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)                                        | -                   | -                       |  |
| Outras Alienações de Bens                                                                      | -                   | -                       |  |
| Transferências de Capital                                                                      | 1.985.000,00        | 250.000,00              |  |
| Convênios                                                                                      | 1.985.000,00        | 250.000,00              |  |
| Outras Transferências de Capital                                                               | -                   | -                       |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                     | -                   | -                       |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)                                                 | -                   | -                       |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                           | -                   | -                       |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 1.985.000,00        | 250.000,00              |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)                                          | -                   | -                       |  |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)                                       | -                   | -                       |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)                                           | 54.719.872,80       | 47.440.195,32           |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)                               | 54.719.872,80       | 47.440.195,32           |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                     | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2025 |                     |                    |                                      |                                |            |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|                                                                        |                    | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados |            |
|                                                                        |                    |                     |                     |                    |                                      | Liquidados                     | Pagos (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)                        | 53.335.563,99      | 42.505.415,94       | 41.760.390,79       | 39.305.949,62      | 1.188.975,19                         | 314.289,00                     | 249.491,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                             | 25.781.110,94      | 21.216.276,41       | 21.216.276,41       | 20.824.769,22      | 465.351,36                           | -                              | -          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)                                       | -                  | -                   | -                   | -                  | -                                    | -                              | -          |
| Outras Despesas Correntes                                              | 27.554.453,05      | 21.289.139,53       | 20.544.114,38       | 18.481.180,40      | 723.623,83                           | 314.289,00                     | 249.491,03 |
| Transferências Constitucionais e Legais                                | -                  | -                   | -                   | -                  | -                                    | -                              | -          |
| Demais Despesas Correntes                                              | 27.554.453,05      | 21.289.139,53       | 20.544.114,38       | 18.481.180,40      | 723.623,83                           | 314.289,00                     | 249.491,03 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 53.335.563,99      | 42.505.415,94       | 41.760.390,79       | 39.305.949,62      | 1.188.975,19                         | 314.289,00                     | 249.491,03 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)                   | -                  | -                   | -                   | -                  | -                                    | -                              | -          |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 46m.





# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 27 de 37

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 3

|                                                                                                                                |                       |               |               |               |                          |            |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------------|------------|------------|---------------|
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)                                                                      | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)                                                                               | 8.684.086,28          | 5.932.356,16  | 4.415.876,96  | 4.310.371,96  | 534.952,92               | -          | -          | -             |
| Investimentos                                                                                                                  | 5.513.628,16          | 2.787.414,79  | 1.270.935,59  | 1.165.430,59  | 256.000,00               | -          | -          | -             |
| Inversões Financeiras                                                                                                          | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)                                                                               | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)                                                                          | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)                                                                                          | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| Demais Inversões Financeiras                                                                                                   | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| Amortização da Dívida (XXVII)                                                                                                  | 3.170.458,12          | 3.144.941,37  | 3.144.941,37  | 3.144.941,37  | 278.952,92               | -          | -          | -             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]                            | 5.513.628,16          | 2.787.414,79  | 1.270.935,59  | 1.165.430,59  | 256.000,00               | -          | -          | -             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)                                                                                                 | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)                                                                          | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)                                                                     | -                     | -             | -             | -             | -                        | -          | -          | -             |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)                                                              | 58.849.192,15         | 45.292.830,73 | 43.031.326,38 | 40.471.380,21 | 1.444.975,19             | 314.289,00 | 249.491,03 |               |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)                                                    | 58.849.192,15         | 45.292.830,73 | 43.031.326,38 | 40.471.380,21 | 1.444.975,19             | 314.289,00 | 249.491,03 |               |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]</b>                         |                       |               |               |               |                          |            |            | 5.274.348,89  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]</b>                          |                       |               |               |               |                          |            |            | 5.274.348,89  |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                                                                   | VALOR CORRENTE        |               |               |               |                          |            |            |               |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                                                    |                       |               |               |               |                          |            |            |               |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>                                                                                                          | Até o Bimestre/2025   |               |               |               |                          |            |            |               |
|                                                                                                                                | VALOR INCORRIDO       |               |               |               |                          |            |            |               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)                                                            |                       |               |               |               |                          |            |            | 381.580,34    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)                                                         |                       |               |               |               |                          |            |            | 954.298,61    |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>                                       |                       |               |               |               |                          |            |            | 4.701.630,62  |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>                                                                                                         |                       |               |               |               |                          |            |            |               |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>                                                                                            | SALDO                 |               |               |               |                          |            |            |               |
|                                                                                                                                | Em 31/Dez/2024<br>(a) |               |               |               | Até o 5º Bimestre<br>(b) |            |            |               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)                                                                                                      |                       |               |               |               | 19.091.120,17            |            |            |               |
| DEDUÇÕES (XL)                                                                                                                  |                       |               |               |               | 525.191,29               |            |            |               |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                                       |                       |               |               |               | 525.191,29               |            |            |               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                                 |                       |               |               |               | 4.129.108,61             |            |            |               |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI)                                                                                           |                       |               |               |               | 1.941.672,42             |            |            |               |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                                                |                       |               |               |               | 1.662.244,90             |            |            |               |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                                     |                       |               |               |               | -                        |            |            |               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)                                                                               | 13.471.146,32         |               |               |               | 18.565.928,88            |            |            |               |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>                                                |                       |               |               |               |                          |            |            | -5.094.782,56 |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                                                                    | VALOR CORRENTE        |               |               |               |                          |            |            |               |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício                                                                  |                       |               |               |               |                          |            |            |               |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                                                                                     | Até o Bimestre/2025   |               |               |               |                          |            |            |               |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)                                                                                  |                       |               |               |               |                          |            |            | -1.932.293,77 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)                                                                 |                       |               |               |               |                          |            |            | -             |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)                                                                                                        |                       |               |               |               |                          |            |            | -             |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)                                                                     |                       |               |               |               |                          |            |            | -             |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)                                                             |                       |               |               |               |                          |            |            | -             |
| OUTROS AJUSTES (XLIX)                                                                                                          |                       |               |               |               |                          |            |            | -             |
| <b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b> |                       |               |               |               |                          |            |            | -7.027.076,33 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>                                           |                       |               |               |               |                          |            |            | -6.454.358,06 |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 46m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 3

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                           | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                   | 2.362.068,08          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | -                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 2.362.068,08          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                     | -                     |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 46m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 29 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

AV. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, 1.500 - JARDIM SÃO CARLOS - 13.220-000

Página: 1 de 1  
28/11/2025 09:44:16

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R\$ 1,00  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL

| PODER/ÓRGÃO                         | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS         |                                     |              |                   |                        | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS     |                                     |                   |              |                   |                        | Saldo Total<br>L=(e+k) |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|------------------------|
|                                     | Inscritos                          |                                     | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e=(a+b)-(c+d) | Inscritos                          |                                     | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k=(f+g)-(i+j) |                        |
|                                     | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de<br>dezembro de 2024<br>(b) |              |                   |                        | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de<br>dezembro de 2024<br>(g) |                   |              |                   |                        |                        |
|                                     |                                    |                                     |              |                   |                        |                                    |                                     |                   |              |                   |                        |                        |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN | 1.184.179,03                       | 2.968.740,08                        | 1.723.928,11 | 552.116,55        | 1.876.874,45           | 398.104,54                         | 540.962,81                          | 314.289,00        | 249.491,03   | 22.292,93         | 667.283,39             | 2.544.157,84           |
| PODER EXECUTIVO                     | 1.184.179,03                       | 2.968.740,08                        | 1.723.928,11 | 552.116,55        | 1.876.874,45           | 398.104,54                         | 540.962,81                          | 314.289,00        | 249.491,03   | 22.292,93         | 667.283,39             | 2.544.157,84           |
| PODER LEGISLATIVO                   | -                                  | -                                   | -            | -                 | -                      | -                                  | -                                   | -                 | -            | -                 | -                      | -                      |
| CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE    | -                                  | -                                   | -            | -                 | -                      | -                                  | -                                   | -                 | -            | -                 | -                      | -                      |
| TOTAL (III) = (I+II)                | 1.184.179,03                       | 2.968.740,08                        | 1.723.928,11 | 552.116,55        | 1.876.874,45           | 398.104,54                         | 540.962,81                          | 314.289,00        | 249.491,03   | 22.292,93         | 667.283,39             | 2.544.157,84           |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 42m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 30 de 37

Página 1 de 6

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                            |                         |                                        |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|---------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |               |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 9.008.013,00            |                                        | 8.212.184,57  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 5.098.834,00            |                                        | 3.887.368,69  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 1.133.705,00            |                                        | 842.880,77    |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 1.504.974,00            |                                        | 2.273.599,18  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 1.270.500,00            |                                        | 1.208.335,93  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 29.188.000,00           |                                        | 26.508.270,34 |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 17.669.500,00           |                                        | 15.307.183,58 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                  | 16.000.000,00           |                                        | 14.677.794,77 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                             | 1.669.500,00            |                                        | 629.388,81    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 8.610.000,00            |                                        | 8.246.120,09  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 45.000,00               |                                        | 59.995,09     |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 3.500,00                |                                        | 32.223,75     |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 2.860.000,00            |                                        | 2.862.747,83  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | -                       |                                        | -             |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | -                       |                                        | -             |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 38.196.013,00           |                                        | 34.720.454,91 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))                                                                                 | 5.503.636,00            |                                        | 5.027.472,49  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 4.045.303,25            |                                        | 3.504.337,42  |

| FUNDEB                                              |                         |                                        |              |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|--------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |              |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS           | 8.698.510,00            |                                        | 6.505.423,80 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.698.510,00            |                                        | 6.505.423,80 |
| 6.1.1- Principal                                    | 8.594.450,00            |                                        | 6.473.590,82 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira          | 104.060,00              |                                        | 31.832,98    |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb          | -                       |                                        | -            |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | -                       |                                        | -            |
| 6.2.1- Principal                                    | -                       |                                        | -            |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira          | -                       |                                        | -            |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb          | -                       |                                        | -            |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | -                       |                                        | -            |
| 6.3.1- Principal                                    | -                       |                                        | -            |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira          | -                       |                                        | -            |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb          | -                       |                                        | -            |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 29m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 31 de 37

Página 2 de 6

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

| FUNDEB                                                         |                         |                                        | Em Reais     |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|--------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |              |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                   | -                       | -                                      | -            |
| 6.4.1- Principal                                               | -                       | -                                      | -            |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                     | -                       | -                                      | -            |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                     | -                       | -                                      | -            |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)* | 3.090.814,00            |                                        | 1.446.118,33 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       | -            |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       | -            |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             | -            |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)      | 6.505.423,80 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB   | 8.698.510,00           | 6.958.794,85                           | 6.958.794,85                           | 6.951.626,29                      | -                                               |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA          | 7.408.510,00           | 6.472.052,67                           | 6.472.052,67                           | 6.464.884,11                      | -                                               |
| 10.1.1 - Educação Infantil                      | 1.164.000,00           | 1.068.975,70                           | 1.068.975,70                           | 1.068.975,70                      | -                                               |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                     | 6.244.510,00           | 5.403.076,97                           | 5.403.076,97                           | 5.395.908,41                      | -                                               |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos           | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 10.1.4 - Educação Especial                      | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 10.1.5 - Administração Geral                    | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS                           | 1.290.000,00           | 486.742,18                             | 486.742,18                             | 486.742,18                        | -                                               |
| 10.2.1 - Educação Infantil                      | 500.000,00             | 199.210,47                             | 199.210,47                             | 199.210,47                        | -                                               |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                     | 790.000,00             | 287.531,71                             | 287.531,71                             | 287.531,71                        | -                                               |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos           | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 10.2.4 - Educação Especial                      | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 10.2.5 - Administração Geral                    | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                   | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 10.2.7 - Outras                                 | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                 |                                        |                                        |                                   |                                                 |                                                                                 |                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO        | 6.958.794,85                           | 6.958.794,85                           | 6.951.626,29                      | -                                               | -                                                                               | 453.371,05                                                                                          |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.958.794,85                           | 6.958.794,85                           | 6.951.626,29                      | -                                               | -                                                                               | 453.371,05                                                                                          |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF        | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               | -                                                                               | -                                                                                                   |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT        | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               | -                                                                               | -                                                                                                   |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 29m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 32 de 37

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 6

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |                                                                                |                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                             | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               | -                                                                              | -                                                                                                   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 6.472.052,67                           | 6.472.052,67                           | 6.464.884,11                      | -                                               | -                                                                              | -                                                                                                   |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               | -                                                                              | -                                                                                                   |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               | -                                                                              | -                                                                                                   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²                                   | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                      | 4.553.796,66      | 6.472.052,67       | 6.472.052,67                        | 99,49          |
| 16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%) | -                 | -                  | -                                   | -              |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                 | -                 | -                  | -                                   | -              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MAXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                         | 650.542,38                 | -                      | -                                  | -                                                    | -                  |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                            | -                                                      | -                                            | -                                                           | -                                               | -                                                                  | -                                                                                      |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | -                                                      | -                                            | -                                                           | -                                               | -                                                                  | -                                                                                      |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)        | -                                                      | -                                            | -                                                           | -                                               | -                                                                  | -                                                                                      |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |                                        |                                        |                                   |                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                            | 6.013.906,88           | 5.631.707,73                           | 5.600.018,02                           | 4.963.373,14                      | -                                               |  |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                       | 1.425.900,00           | 1.160.097,73                           | 1.158.497,23                           | 1.099.144,97                      | -                                               |  |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                      | 3.963.506,88           | 3.847.153,30                           | 3.831.639,11                           | 3.385.604,51                      | -                                               |  |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                            | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |  |
| 20.4- Educação Especial                                                                                       | 52.500,00              | 52.500,00                              | 52.500,00                              | 35.000,00                         | -                                               |  |
| 20.5- Administração Geral                                                                                     | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |  |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                    | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |  |
| 20.7- Outras                                                                                                  | 572.000,00             | 571.956,70                             | 557.381,68                             | 443.623,66                        | -                                               |  |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 29m.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 33 de 37

Página 4 de 6

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB                                  |                           |                                              |                                              |                                         |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)*                                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                                             | 14.712.416,88             | 12.590.502,58                                | 12.558.812,87                                | 11.914.999,43                           | -                                                     |
| 21.1- Educação Infantil                                                                                                                                 | 3.089.900,00              | 2.428.283,90                                 | 2.426.683,40                                 | 2.367.331,14                            | -                                                     |
| 21.1.1- Creche                                                                                                                                          | 731.600,00                | 295.425,58                                   | 293.825,08                                   | 267.947,70                              | -                                                     |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                                                                      | 2.358.300,00              | 2.132.858,32                                 | 2.132.858,32                                 | 2.099.383,44                            | -                                                     |
| 22.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                | 11.622.516,88             | 10.162.218,68                                | 10.132.129,47                                | 9.547.668,29                            | -                                                     |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                                |                           |                                              |                                              |                                         | VALOR                                                 |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                          |                           |                                              |                                              |                                         | 5.600.018,02                                          |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                    |                           |                                              |                                              |                                         | 5.027.472,49                                          |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                |                           |                                              |                                              |                                         | -                                                     |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                                                |                           |                                              |                                              |                                         | -                                                     |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                    |                           |                                              |                                              |                                         | -                                                     |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) |                           |                                              |                                              |                                         | 40.094,67                                             |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                |                           |                                              |                                              |                                         | 10.587.395,84                                         |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² * *               | VALOR EXIGIDO<br>(z) | VALOR APLICADO<br>(aa) | % APLICADO<br>(ab) |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|--------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 8.531.809,91         | 10.587.395,84          | 30,49              |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE* | SALDO INICIAL<br>(ac) | RP LIQUIDADOS<br>(ad) | RP PAGOS<br>(ae) | RP CANCELADOS<br>(af) | SALDO FINAL<br>(ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                 | 396.411,11            | -                     | 215.828,94       | 40.094,67             | 140.487,50                               |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                | 367.929,94            | -                     | 199.693,57       | 40.094,67             | 128.141,70                               |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                    | 28.481,17             | -                     | 16.135,37        | -                     | 12.345,80                                |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                | -                     | -                     | -                | -                     | -                                        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                        |                            |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                          | 2.544.936,80               | 2.050.145,24                                 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 961.366,80                 | 761.679,60                                   |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                | 550.000,00                 | 542.957,76                                   |
| 31.1.2- PDDE                                                                            | 1.218,00                   | 2.880,38                                     |
| 31.1.3- PNAE                                                                            | 205.905,00                 | 147.700,55                                   |
| 31.1.4- PNATE                                                                           | 83.475,00                  | 67.199,50                                    |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                   | 120.768,80                 | 941,41                                       |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                            | 1.149.500,00               | 960.683,32                                   |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                        | 434.070,00                 | 293.604,08                                   |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 29m.



# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 34 de 37

Página 5 de 6

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                            |                         |                                        |   |   |           |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|---|---|-----------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |   |   |           |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | -                       | -                                      | - | - | -         |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB              | -                       | -                                      | - | - | 34.178,24 |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          | 120.000,00              | -                                      | - | - | 32.331,88 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*                                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS | 2.555.720,19           | 1.963.257,18                           | 1.823.933,82                           | 1.704.592,98                      | -                                               |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                       | 1.351.703,12           | 1.105.873,99                           | 978.026,46                             | 975.821,34                        | -                                               |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                      | 706.818,95             | 433.714,08                             | 423.640,25                             | 367.992,59                        | -                                               |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                            | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                         | 291.293,12             | 258.410,00                             | 258.410,00                             | 214.285,79                        | -                                               |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                     | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                            | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                       | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 32.8- OUTRAS                                                                  | 205.905,00             | 165.259,11                             | 163.857,11                             | 146.493,26                        | -                                               |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 17.268.137,07          | 14.553.759,76                          | 14.382.746,69                          | 13.619.592,41                     | -                                               |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 17.137.837,07          | 14.513.804,86                          | 14.342.791,79                          | 13.603.892,41                     | -                                               |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 10.486.210,00          | 9.420.529,53                           | 9.420.529,53                           | 9.254.080,22                      | -                                               |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 52.500,00              | 52.500,00                              | 52.500,00                              | 35.000,00                         | -                                               |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 6.599.127,07           | 5.040.775,33                           | 4.869.762,26                           | 4.314.812,19                      | -                                               |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 130.300,00             | 39.954,90                              | 39.954,90                              | 15.700,00                         | -                                               |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | -                      | -                                      | -                                      | -                                 | -                                               |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 130.300,00             | 39.954,90                              | 39.954,90                              | 15.700,00                         | -                                               |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDES (ah)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024                    | (697.909,06) | 60.480,19             |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 6.505.423,80 | 542.957,76            |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.574.741,37 | 500.865,70            |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | (767.226,63) | 102.572,25            |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | -            | -                     |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | -            | -                     |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 29m.





# IMPrensa Oficial

## Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 35 de 37

Página 6 de 6

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro  
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA |  |  | FUNDEB<br>(ah) |  | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(ai) |  | Em Reais |
|---------------------------------------------------------------|--|--|----------------|--|--------------------------|--|----------|
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)          |  |  | (767.226,63)   |  | 102.572,25               |  |          |

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.  
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.  
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).  
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2025, 09h e 29m.



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano XV | Edição nº 426

Página 36 de 37

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**MONTE ALEGRE DO SUL/SP**

#### PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 02/2025/CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alegre do Sul (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao cronograma informa:

#### **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO**

Nº NOME DO CANDIDATO

- 24 ALINE FERREIRA
- 33 ALYSON SILVA
- 10 FABIANA LÜDERS
- 27 GIULIA SABOYA
- 11 RAPHAEL KACIC

O período de campanha eleitoral acontece de 29/11/2025 a 13/12/2025.

A eleição ocorrerá no dia 14/12/2025 das 08hrs as 17hrs.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre do Sul/SP, 28 de novembro de 2025.

**Juliana Franco de Lima**

**Presidente do CMDCA de Monte Alegre do Sul/SP**



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944